



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº.2407/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias constante do orçamento e abertura de crédito Adicional especial”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias constantes da Lei 2359/2015 (Loa 2016), no valor de **R\$ 61.850.000,00** (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), assim especificado:

Nº reduzido da despesa	Órgão /Secr/Depto	Departamento	Natureza da Despesa	Função/sub função/programa	Ação	valor
22	02.02.01	Secr.Assuntos Jur.Div. Subord	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	500.000,00
29220	02.02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	13.800.000,00
101	02.02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	6.550.000,00
284	02.05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	4.270.000,00
322	02.06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	240.000,00
363	02.07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.078	1.000.000,00
29907	02.09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	240.000,00
555	02.09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	840.000,00
29953	02.10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	400.000,00
745	02.11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	750.000,00
29544	02.11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.011	8.000.000,00
905	02.14.01	Secr. Adm.Reg.Div. Subord.	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	660.000,00
17270	02.16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	24.600.000,00
		Total				61.850.000,00

Artigo 2º- Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Receita referente a depósitos judiciais do qual o município faz parte, conforme o disposto na Lei complementar Federal nº 151 de 05 de agosto de 2015.

Artigo 3º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal o crédito adicional especial no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), à Secretaria de Habitação, conforme abaixo:

Órgão Secr/Depto	Departamento	Natureza da Despesa	Função/sub função/programa	Ação	valor
02.16.01	Departamento de Habitação	4.4.90.61.00	16.482.5005	1.044	11.500.000,00
	Total				11.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº.2407/2016

Artigo 4º- Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Receita referente a depósitos judiciais do qual o município faz parte, conforme o disposto na Lei complementar Federal nº 151 de 05 de agosto de 2015.

Artigo 5º- Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2014-2017) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016) e da LOA (Lei Orçamentária Anual 2359/2015).

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

São Sebastião, 17 de novembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 46/2016*

SAJUR/SEFAZ/nsa